



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tiradentes, 1289 - Bairro Zona 4 - CEP 87013-344 - Maringá - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

PORTARIA ADM/MRG Nº 9, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Estabelece equipe de assessores jurídicos para atendimento ao público

A DEFENSORA PÚBLICA COORDENADORA DA SEDE DE MARINGÁ, no uso de atribuições legais,

Considerando a Resolução DPG n. 494/2025, a qual fixa critérios para a instituição da assessoria direta do gabinete;

Considerando a Portaria n. 04/2025 da Coordenação da sede de Maringá, a qual estabelece orientações para o fluxo de Primeiro Atendimento aos usuários da Defensoria Pública em Maringá;

RESOLVE

Art. 1º. Os atendimentos jurídicos ao público serão realizados, preferencialmente, pelos analistas assessores jurídicos efetivos, lotados na sede de Maringá, de forma presencial como regra, no horário de atendimento, qual seja de segunda a quinta-feira, das 12 às 17 horas.

Art. 2º. Os analistas assessores jurídicos efetivos realizarão os atendimentos jurídicos nas áreas de Família, Criminal e Execução Penal da sede de Maringá.

Parágrafo único: Preferencialmente, os analistas assessores jurídicos efetivos realizarão os atendimentos jurídicos da área a que estavam anteriormente vinculados, sem prejuízo de outros atendimentos que se fizerem necessários em razão da conveniência do serviço público.

Art. 3º. Os atendimentos para orientação jurídica de áreas que não constem na atribuição da sede, conforme art. 2º, §4º, da Portaria n. 04/2025 da Coordenação da sede de Maringá, serão realizados pelos analistas assessores jurídicos efetivos.

Art. 4º. Os atendimentos jurídicos da Infância serão realizados pela equipe do gabinete da Defensora Pública titular, não integrando a atribuição dos demais servidores.

Parágrafo único: Em contrapartida, a equipe jurídica de Infância não realizará os atendimentos previstos no artigo 3º.

Art. 5º. Para fins de organização interna, os seis analistas assessores jurídicos efetivos lotados

na sede de Maringá serão divididos em duas equipes de atendimento, qual seja, Família e Criminal/Execução Penal, com três servidores cada uma.

§1º: Em todo caso, deve ser mantido dois servidores em cada equipe para atendimento, a fim de não prejudicar a prestação do serviço público, devendo ser organizada uma escala de férias e licenças capacitação, de modo a não colidir períodos de fruição dos analistas jurídicos da mesma equipe.

§2º: Em caso de teletrabalho previsto na Deliberação CSDP n. 009/2021 e licenças saúde deferidas aos analistas assessores jurídicos efetivos, o/a Defensor/a Público/a da respectiva área deverá alocar o assessor jurídico comissionado (simbologia 4C) vinculado ao seu gabinete para atendimento ao público, a fim de manter o número mínimo de servidores previstos no §1º.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2026.

ANA LUISA IMOLENI MIOLA

Defensora Pública – Coordenadora da sede de Maringá



Documento assinado digitalmente por **ANA LUISA IMOLENI MIOLA, Coordenadora**, em 17/12/2025, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0216717** e o código CRC **8FB5A3E1**.